ANTEPROJETO Nº\_\_\_\_\_\_­­\_\_\_\_/2019

**CRIA O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA PARA IDOSO (FISIOTERAPIA GERIÁTRICA) EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, está submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Anteprojeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) em toda rede pública de saúde do Município de Sete Lagoas.

**Parágrafo Único** – O Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica), de que trata o “caput” do Artigo 1º será oferecido aos idosos na rede pública de saúde municipal como forma de prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento e suas sessões coordenadas sempre por um fisioterapeuta.

**Art. 2º** - A regulamentação e execução do Programa de Fisioterapia para Idosos (Fisioterapia Geriátrica) ficará do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de noventa dias, a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 30 de Janeiro de 2019.



**JUSTIFICATIVA**

Com o aumento da expectativa de vida e consequente aumento da população idosa no Brasil, ocorreu também o crescimento dos tratamentos e cuidados da saúde desta população. A Fisioterapia para Idosos, cujo nome técnico é Fisioterapia Geriátrica, tem como objetivo promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, como a diminuição da massa muscular e da densidade óssea, a perda da força muscular, da agilidade, da coordenação motora, do equilíbrio e da mobilidade articular, dentre outros processos.

“O fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das difusões do organismo humano, causados por má formação genética, acidentes ou posturas incorretas no dia a dia”.

De acordo com a especialistas em fisioterapia Neurofuncional, nos últimos 20 anos, muitos estudos têm comprovado que a prática de exercícios físicos para idosos, devidamente planejados e dirigidos por profissionais habilitados, diminui fatores de risco de todas as causas de morte e morbidade, em especial, para certas doenças. Posso citar o infarto e o acidente vascular cerebral (AVC), que são influenciados positivamente. Os exercícios evitam ou diminuem o envelhecimento precoce”. Como a fisioterapia atua na prevenção e na reabilitação, não é preciso ser idoso para tirar proveito das orientações práticas e preventivas que podem aprimorar as atividades quotidianas. Para quem já passou dos 60 anos, o trabalho de um fisioterapeuta ajudará na adequação do mobiliário, a lidar com as dificuldades motoras, respiratórias e até quedas recorrentes. O resultado dessa atuação é melhora significativa da qualidade de vida.

A fisioterapia é uma estratégia preventiva sempre, não é preciso envelhecer para tomar os cuidados, além dos aspectos motivadores e benefícios gerados que vimos acima, será fundamental para melhorar a qualidade de vida dos nossos idosos.

Termos em que pede deferimento de E. Plenário,

Sete Lagoas, 30 de Janeiro de 2019

